

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP

**COMITÊ GESTOR INSTITUCIONAL DE FORMAÇÃO INICIAL E
CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA -
COMFOR
PROCESSO SELETIVO DE TUTORES PRESENCIAIS E A DISTÂNCIA**

EDITAL Nº 809 de 29/10/2014

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP**, em parceria com os municípios participantes da **Rede Nacional de Formação Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública - RENAFOR**, instituído pelo Ministério da Educação/MEC, no âmbito da Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica, torna pública a seleção de tutores presenciais e a distância para os cursos vinculados a **Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão - SECADI** de **Aperfeiçoamento em A Gestão do Desenvolvimento Inclusivo na Escola, Aperfeiçoamento em Educação de Jovens e Adultos na Diversidade e Inclusão Social, Aperfeiçoamento em Políticas Linguísticas para Educação Escolar Indígena, Especialização em Educação Ambiental com Ênfase em Espaços Educadores Sustentáveis, Especialização em Educação em Direitos Humanos, Especialização em Gênero e Diversidade na Escola, Especialização em Política de Promoção da Igualdade Racial na Escola - UNIAFRO**, e o curso vinculado a **Secretaria de Educação Básica - SEB** de **Aperfeiçoamento em Educação Infantil, Infâncias e Arte**, que será regido pelo presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção de tutores presenciais e a distância destina-se ao provimento de vagas existentes para os cursos vinculados a **SECADI** de **Aperfeiçoamento em A Gestão do Desenvolvimento Inclusivo na Escola, Aperfeiçoamento em Educação de Jovens e Adultos na Diversidade e Inclusão Social, Aperfeiçoamento em Políticas Linguísticas para Educação Escolar Indígena, Especialização em Educação Ambiental com Ênfase em Espaços Educadores Sustentáveis, Especialização em Educação em Direitos Humanos, Especialização em Gênero e Diversidade na Escola, Especialização em Política de Promoção da Igualdade Racial na Escola - UNIAFRO**, e o curso vinculado a **Secretaria de Educação Básica - SEB** de **Aperfeiçoamento em Educação Infantil, Infâncias e Arte**. A seleção será regida por este Edital e será executada pela Coordenação do COMFOR em parceria com as respectivas Coordenações dos Cursos.

1.2. Entende-se por “**áreas afins do curso**” as áreas de conhecimento relacionadas a cada curso do presente Edital, e que estão detalhadas nos respectivos Anexos.

1.3. O cronograma do presente Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas, descrição/caráter e respectivos períodos/horários:

Tabela 1 - Cronograma integral.

ETAPA/CARÁTER		DESCRIÇÃO	PERÍODO/HORÁRIO
Inscrição		Somente on-line (Internet), no endereço eletrônico https://webapp.sead.unifesp.br/index.php?c=Formulario&m=preencher&cod=54	Das 0h de 02/02/2015 às 23h59min de 01/03/2015 (horário de Brasília)
1ª Etapa (peso 5)	Classificatório e Eliminatório	Análise da Ficha de Perfil do candidato	a partir de 02/03/2015
		Divulgação e convocação para entrega de documentos	a partir de 09/03/2015
		Entrega de documentos	a partir de 23/03/2015
		Divulgação e convocação dos candidatos para a 2ª Etapa	a partir de 31/03/2015
2ª Etapa (peso 5)	Classificatório e Eliminatório	Entrevista Individual presencial	a partir de 06/04/2015
		Divulgação dos candidatos aprovados	a partir de 15/04/2015

Obs.: Todas as divulgações serão disponibilizadas exclusivamente no Portal do COMFOR/UNIFESP <http://www.comfor.unifesp.br/>, cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade de informar-se sobre os mesmos.

2. DA FUNÇÃO/ATIVIDADE/VAGAS

2.1. Função: Tutores Presenciais e Tutores a Distância para o curso vinculado a Secretaria de Educação Básica - SEB de Aperfeiçoamento em Educação Infantil, Infâncias e Arte, e os cursos vinculados a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão - SECADI de Aperfeiçoamento em A Gestão do Desenvolvimento Inclusivo na Escola, Aperfeiçoamento em Educação de Jovens e Adultos na Diversidade e Inclusão Social, Aperfeiçoamento em Políticas Linguísticas para Educação Escolar Indígena, Especialização em Educação Ambiental com Ênfase em Espaços Educadores Sustentáveis, Especialização em Educação em Direitos Humanos, Especialização em Gênero e Diversidade na Escola, Especialização em Política de Promoção da Igualdade Racial na Escola - UNIAFRO.

2.2. Descrição das atividades:

2.2.1. Tutores Presenciais

- ser responsável pelos encontros presenciais obrigatórios no polo, podendo recorrer ao Professor Formador ou Tutor a Distância caso tenham dificuldade em solucionar dúvidas dos alunos.
- ser responsável pelo registro de frequência dos alunos nos polos, acompanhamento administrativo, de informática e pedagógico nos polos.
- acompanhar e fazer a correção das atividades presenciais solicitadas aos alunos pelo Professor Formador, a critério do professor, dentro do seu horário contratado.

- d) acompanhar o desempenho dos alunos do curso, buscando incentivá-los a cumprir os prazos das atividades propostas.
- e) participar de reuniões previamente agendadas, presenciais ou não, com Professores Formadores, Tutores a Distância, Coordenação do Curso, Coordenação de Tutoria, Coordenação de Polos.
- f) dispor de 20 horas semanais, no período de segunda-feira a sábado, de acordo com agenda a ser definida pelo Coordenador do Polo de Apoio Presencial.
- g) dispor de horários, dentro de sua carga horária, para atender os alunos no turno noturno, se assim for requerido pelo Coordenador do Polo de Apoio Presencial.
- h) residir no município onde o polo está instalado ou, quando em município próximo, limitado à distância máxima de 15 (quinze) quilômetros.
- i) elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à Coordenação de Tutoria.
- j) cumprir com as atribuições previstas no art. 6º, inciso V da Resolução CD/FNDE N. 45, de 29 de agosto de 2011.

2.2.2. Tutores a Distância

- a) esclarecer as dúvidas dos alunos e dos Tutores Presenciais, podendo recorrer ao Professor Formador, quando necessário.
- b) corrigir todas as atividades enviadas por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem e auxiliar na correção de exercícios, de trabalhos e de provas escritas, caso solicitado pelo Professor Formador.
- c) acompanhar o desempenho dos alunos, buscando incentivá-los no desenvolvimento das tarefas, interagindo com eles por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem.
- d) dispor de 20 horas semanais, distribuídas ao longo da semana, de no mínimo 2 horas diárias, sendo 25% do total de horas (5 horas) para atividades sincrônicas.
- e) dispor de horários, dentro de sua carga horária semanal, para desenvolver as suas funções, no turno noturno, se assim for requerido pelo Coordenador do Curso e/ou Coordenador de Tutoria.
- f) participar reuniões previamente agendadas, presenciais ou virtuais, com Professores Formadores, Coordenação do Curso e Coordenação de Tutoria.
- g) participar de atividades previamente agendadas, presenciais, com Professores Formadores, Coordenação do Curso, Coordenação de Tutoria e Alunos, nos Polos de Apoio Presencial.
- h) elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à Coordenação de Tutoria.
- i) cumprir com as atribuições previstas no art. 6º, inciso V da Resolução CD/FNDE N. 45, de 29 de agosto de 2011.

2.3. Organização das atividades: as atividades de ensino serão realizadas presencialmente ou à distância. Haverá reuniões frequentes com a Equipe de Coordenação em datas a serem definidas em cronograma específico. Na eventualidade de alteração das datas, os Tutores serão comunicados com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

2.4. Número de vagas para Tutores Presenciais:

[Aperfeiçoamento em A Gestão do Desenvolvimento Inclusivo na Escola - ANEXO I](#)

[Aperfeiçoamento em Educação de Jovens e Adultos na Diversidade e Inclusão Social - ANEXO II](#)

[Aperfeiçoamento em Políticas Linguísticas para Educação Escolar Indígena - ANEXO III](#)

[Especialização em Educação Ambiental com Ênfase em Espaços Educadores Sustentáveis - ANEXO IV](#)

[Especialização em Educação em Direitos Humanos - ANEXO V](#)

[Especialização em Gênero e Diversidade na Escola - ANEXO VI](#)

[Especialização em Política de Promoção da Igualdade Racial na Escola - UNIAFRO - ANEXO VII](#)

[Aperfeiçoamento em Educação Infantil, Infâncias e Arte - ANEXO VIII](#)

Tabela 2 - Número de vagas para tutor presencial.

CURSO	VAGAS DISPONÍVEIS DE TUTOR PRESENCIAL	CONVOCAÇÃO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTOS ATÉ A COLOCAÇÃO*	CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE ATÉ A COLOCAÇÃO*
A Gestão do Desenvolvimento Inclusivo na Escola	6	24	18
Educação de Jovens e Adultos na Diversidade e Inclusão Social	6	24	18
Políticas Linguísticas para Educação Escolar Indígena	6	24	18
Educação Ambiental com Ênfase em Espaços Educadores Sustentáveis	4	16	12
Educação em Direitos Humanos	5	20	15
Gênero e Diversidade na Escola	5	20	15
Política de Promoção da Igualdade Racial na Escola - UNIAFRO	5	20	15
Educação Infantil, Infâncias e Arte	3	12	9

2.5. Número de vagas para Tutores a Distância:

[Aperfeiçoamento em A Gestão do Desenvolvimento Inclusivo na Escola - ANEXO I](#)

[Aperfeiçoamento em Educação de Jovens e Adultos na Diversidade e Inclusão Social - ANEXO II](#)

[Aperfeiçoamento em Políticas Linguísticas para Educação Escolar Indígena - ANEXO III](#)

[Especialização em Educação Ambiental com Ênfase em Espaços Educadores Sustentáveis - ANEXO IV](#)

[Especialização em Educação em Direitos Humanos - ANEXO V](#)

[Especialização em Gênero e Diversidade na Escola - ANEXO VI](#)

[Especialização em Política de Promoção da Igualdade Racial na Escola - UNIAFRO - ANEXO VII](#)

[Aperfeiçoamento em Educação Infantil, Infâncias e Arte - ANEXO VIII](#)

Tabela 3 - Número de vagas para tutor a distância.

CURSO	VAGAS DISPONÍVEIS DE TUTOR A DISTÂNCIA	CONVOCAÇÃO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTOS ATÉ A COLOCAÇÃO*	CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE ATÉ A COLOCAÇÃO*
A Gestão do Desenvolvimento Inclusivo na Escola	12	48	36
Educação de Jovens e Adultos na Diversidade e Inclusão Social	12	48	36
Políticas Linguísticas para Educação Escolar Indígena	12	48	36
Educação Ambiental com Ênfase em Espaços Educadores Sustentáveis	8	32	24
Educação em Direitos Humanos	10	40	30
Gênero e Diversidade na Escola	10	40	30
Política de Promoção da Igualdade Racial na Escola - UNIAFRO	10	40	30
Educação Infantil, Infâncias e Arte	6	24	18

2.6. O número de vagas de que dispõem os itens 2.4 e 2.5 deste Edital pode ser reduzido caso não haja o número mínimo de alunos matriculados para formação de turma nos respectivos polos.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. **Período de inscrição:** Das 0h de 02/02/2015 às 23h59min de 01/03/2015 (horário de Brasília).

3.2.

O candidato deverá preencher completamente o formulário de "Inscrição" somente via on-line (Internet), no endereço eletrônico <https://webapp.sead.unifesp.br/index.php?c=Formulario&m=preencher&cod=54>, ou clicando no link "Inscreva-se" do quadro do respectivo ANEXO.

[Aperfeiçoamento em A Gestão do Desenvolvimento Inclusivo na Escola - ANEXO I](#)

[Aperfeiçoamento em Educação de Jovens e Adultos na Diversidade e Inclusão Social - ANEXO II](#)
[Aperfeiçoamento em Políticas Linguísticas para Educação Escolar Indígena - ANEXO III](#)
[Especialização em Educação Ambiental com Ênfase em Espaços Educadores Sustentáveis - ANEXO IV](#)
[Especialização em Educação em Direitos Humanos - ANEXO V](#)
[Especialização em Gênero e Diversidade na Escola - ANEXO VI](#)
[Especialização em Política de Promoção da Igualdade Racial na Escola - UNIAFRO - ANEXO VII](#)
[Aperfeiçoamento em Educação Infantil, Infâncias e Arte - ANEXO VIII](#)

3.3. Das vagas destinadas aos cargos de Tutor Presencial e Tutor a Distância, ficam reservadas 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência. As vagas reservadas para as pessoas com deficiência ficarão liberadas se não houver inscrição de candidatos com deficiência.

3.4. Das inscrições para candidatos com deficiência

É assegurado à pessoa com deficiência inscrever-se neste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos. Por ocasião da entrega de documentos, a pessoa deverá encaminhar juntamente com os demais documentos listados no item 5.2, o laudo médico atestando o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao Código Internacional de Doenças - CID10. A definição do candidato portador de deficiência observará, para fins de definição da deficiência, os termos do Decreto nº 3.298/99 e Lei nº 7.853/89.

3.5. Dos processos avaliativos para candidatos com deficiência

É assegurado ao candidato com deficiência a adaptação dos processos avaliativos, conforme a deficiência do mesmo.

3.6. Após o preenchimento do formulário de “Inscrição” será gerado um protocolo; de posse do CPF e do número de protocolo, os dados do formulário poderão ser alterados durante o período das inscrições. Ao término do período de inscrições, a inscrição será validada com base nos dados constantes na última gravação do formulário de “Inscrição”, onde ficam registrados data, hora e número IP da máquina, somente, se realizada no período indicado no item 3.1, e se todos os campos obrigatórios do formulário de “Inscrição” tiverem sido preenchidos.

3.7. É vedada a inscrição para mais de um cargo e/ou curso.

3.8. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente Edital, e este declara, ao realizá-la, que atende todos os requisitos exigidos para o exercício da tutoria, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

4. DOS REQUISITOS

4.1. GERAIS

4.1.1. Em atendimento às disposições legais da Resolução CD/FNDE/Nº 45, de 29 de agosto de 2011 e Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, deve estar vinculado ao setor público como servidor ou ocupante de cargo comissionado ou de função de confiança, em qualquer esfera administrativa, ou ser aluno de pós-graduação de Instituição de Ensino Superior (IES) pública ou possuir outro tipo de vínculo com a IES de atuação como, por exemplo, ser professor voluntário, assistente ou similar;

4.1.2. Ter familiaridade com o uso de computador, acesso à Internet e e-mail;

4.1.3. Ter facilidade de comunicação, e espírito de liderança e colaborativo para trabalhar em equipe.

4.2. ESPECÍFICOS

4.2.1. DO NÍVEL DE ESCOLARIDADE

[Aperfeiçoamento em A Gestão do Desenvolvimento Inclusivo na Escola - ANEXO I](#)

[Aperfeiçoamento em Educação de Jovens e Adultos na Diversidade e Inclusão Social - ANEXO II](#)

[Aperfeiçoamento em Políticas Linguísticas para Educação Escolar Indígena - ANEXO III](#)

[Especialização em Educação Ambiental com Ênfase em Espaços Educadores Sustentáveis - ANEXO IV](#)

[Especialização em Educação em Direitos Humanos - ANEXO V](#)

[Especialização em Gênero e Diversidade na Escola - ANEXO VI](#)

[Especialização em Política de Promoção da Igualdade Racial na Escola - UNIAFRO - ANEXO VII](#)

[Aperfeiçoamento em Educação Infantil, Infâncias e Arte - ANEXO VIII](#)

4.2.2. Ter familiaridade com as áreas afins do curso descritas no item 4.2.1, do respectivo ANEXO.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção dos tutores de que trata esse Edital será feita em duas etapas:

1ª Etapa (peso 5) - caráter eliminatório e classificatório: análise da Ficha de Perfil do candidato. Na análise do perfil do candidato serão utilizados os critérios de pontuação constantes na Tabela 4.

Tabela 4 - Critérios classificatórios de pontuação para avaliação do perfil do candidato à tutoria.

FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	MÁXIMO
1. Aperfeiçoamento (concluído) na área do curso	5	5
2. Especialização (concluída) na área do curso	10	10
3. Especialização (concluída) em áreas afins do curso	5	5
4. Mestrado (em curso) em áreas afins do curso	5	5
5. Mestrado (concluído) em áreas afins do curso	10	10
6. Doutorado (em curso) em áreas afins do curso	10	10
7. Doutorado (em curso ou concluído) em áreas afins do curso	20	20

EXPERIÊNCIA DOCENTE	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
8. Professor em qualquer nível da Educação Básica e/ou Ensino Superior, nos últimos dez anos	0,1/mês	6
EXPERIÊNCIA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	PONTUAÇÃO POR CURSO	MÁXIMO
9. Aluno em Curso de Graduação/Aperfeiçoamento/Especialização com carga horária mínima de 180 horas	2	10
10. Tutor em Curso (concluído) de Graduação/Aperfeiçoamento/Especialização com carga horária mínima de 180 horas. A atuação como tutor deve ter acontecido em pelo menos 75% do período do curso	3	15
11. Professor/Coordenador em Curso (Concluído) de Graduação/Aperfeiçoamento/Especialização com carga horária mínima de 180 horas. A atuação como professor/coordenador deve ter acontecido em pelo menos 75% do período do curso	4	20
EXPERIÊNCIA ESPECÍFICA	PONTUAÇÃO EXTRA	MÁXIMO
12. Tutoria nas áreas afins do curso	5	5

5.2. Todos os itens utilizados na pontuação da Ficha de Inscrição demandam comprovação documental, sob pena de ter sua classificação rebaixada ou mesmo ser excluído do Processo Seletivo.

Os candidatos selecionados deverão entregar pessoalmente ou por procuração com poderes específicos para tal, nos locais, datas e horários que serão divulgadas no Portal do COMFOR/UNIFESP, de acordo com o calendário do item 6, a seguinte documentação:

1- Cópia simples da Cédula de Identidade;

2- Cópia simples do CPF;

3- Comprovante de Situação Cadastral no CPF

(<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>);

4- Cópia simples do Título de Eleitor;

5- Certidão de Quitação Eleitoral (http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm);

6- Cópias autenticadas dos diplomas (frente e verso), certificados ou declarações de conclusão dos cursos relacionados nos itens 3 e 4 deste Edital, por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

-Para a pontuação de itens distintos relacionados no item 5.1 deste Edital, é obrigatória a apresentação de documentos individuais, sendo vedada a utilização de documentos de mesmo conteúdo para mais de um curso.

-Nos diplomas, certificados ou declarações de conclusão dos cursos relacionados nos itens 4 e 5 deste Edital é obrigatório constar o nome da Instituição, o nome do curso, carga horária e período de realização.

-Para fins de comprovação de formação acadêmica e experiência em educação à distância não serão considerados documentos que não tenham sido expressamente solicitados por este Edital.

7- Cópias autenticadas das declarações emitidas pelo departamento de gestão de pessoas ou dirigente máximo da divisão ao qual está vinculado informando cargo, função, datas de admissão e demissão, que comprovem os vínculos empregatícios atuais ou anteriores requeridos nos itens 4 e 5 deste Edital;

-Para fins de comprovação de vínculos empregatícios e experiência profissional não serão considerados documentos que não tenham sido expressamente solicitados por este Edital.

8- Cópia simples do Histórico Escolar, no qual constem as notas obtidas durante o Curso de Graduação;

9- *Curriculum Vitae* (sem modelo padrão) contendo em anexo uma foto 3x4 recente e colorida;

10- Cópia simples do comprovante de residência.

11- Os candidatos estrangeiros devem apresentar:

-Cópia simples do Visto de permanência definitiva no Brasil;

-Cópia simples do RNE (Registro Nacional de Estrangeiros);

-Cópia simples do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, em nível intermediário superior, expedido pelo Ministério da Educação (CELPE-BRAS).

CANDIDATO COM GRADUAÇÃO NO EXTERIOR:

Além dos documentos listados acima, os candidatos com diplomas de graduação expedidos por faculdades estrangeiras deverão apresentar cópia autenticada (frente e verso) do diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira, na forma da lei.

5.3. Os documentos indicados acima nos subitens 6, 7 e 8 serão utilizados para comprovar os requisitos de inscrição e/ou pontuação na 1ª Etapa do Processo Seletivo. Por ocasião da análise dos documentos, os candidatos que tiverem sua classificação rebaixada poderão retornar sua situação inicial para "Lista de Espera". As datas e horários da 2ª Fase serão divulgados no Portal do COMFOR/UNIFESP.

2ª Etapa (peso 5) - caráter eliminatório e classificatório: Entrevista Individual presencial a partir do dia 06/04/2015, com a coordenação do curso, em datas e horários a serem agendados.

A Entrevista Individual presencial avaliará os seguintes itens:

-Avaliação do interesse na instituição, no curso e científico;

-Avaliação da apresentação, fluência verbal, atitude, postura, objetividade e maturidade;

-Defesa coerente dos dados apresentados no *curriculum vitae*.

-Experiência em EaD;

-Experiência nas áreas afins do curso.

5.4. Candidatos que não atendam os pré-requisitos exigidos na 1ª Etapa, ou que não cumprirem os critérios avaliativos da Entrevista Individual presencial e/ou não atingirem a nota mínima de 5,0 na 2ª Etapa serão excluídos do Processo Seletivo.

5.5. É assegurado o acesso à vista da avaliação e os critérios utilizados para a fixação da nota da Entrevista Individual e presencial. A solicitação de vista da avaliação deverá ser protocolada na Pró-Reitoria de Graduação - Secretaria do COMFOR, Rua Sena Madureira, 1500 - 1º andar - Vila Clementino - São Paulo - SP - CEP: 04021-001, até 2 (dois) dias úteis após a publicação do Resultado Final, das 9h às 16h (horário de Brasília), improrrogáveis.

A solicitação deverá ser apresentada por requerimento e entregue em duas vias (original e cópia), contendo o nome do candidato, número do documento de identificação e o número de inscrição.

Não serão aceitas solicitações por via postal, fac-símile, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. Os resultados do Processo Seletivo e convocações com local, data e horário para entrega de documentos serão divulgados no Portal do COMFOR/UNIFESP, e constarão de uma relação nominal dos candidatos inscritos por ordem alfabética contendo a classificação inicial e a situação, de acordo com o cronograma abaixo:

Tabela 5 - Chamadas para entrega de documentos.

CHAMADA	DIVULGAÇÃO	ENTREGA DE DOCUMENTOS
1ª	a partir de 09/03/2015	a partir de 23/03/2015

6.2. O número de chamadas poderá ser acrescido na eventualidade do não preenchimento de vagas, a critério da Coordenação do COMFOR.

6.3. Caso a função e/ou curso e/ou polo não preencha a totalidade das vagas a Coordenação do COMFOR em parceria com as respectivas coordenações dos cursos avaliarão a possibilidade de remanejamento dos candidatos em lista de espera de outras funções e/ou cursos e/ou polos com base na classificação geral.

6.4. Caso seja oferecido o remanejamento de função e/ou curso e/ou polo ao candidato, e este o aceite, automaticamente o candidato concorda com as regras estabelecidas neste Edital, em especial no tocante aos encontros presenciais, não sendo admissível como justificativa para ausência a distância e/ou dificuldade de acesso ao polo de apoio presencial.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado a partir de 15/04/2015 no Portal do COMFOR/UNIFESP, e constará de uma relação nominal dos candidatos aprovados em ordem alfabética contendo a função, a classificação final e a situação.

7.2. Se houver empate entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerão à seguinte ordem:

- 1- maior nota da análise da Ficha de Perfil;
- 2- maior nota da Entrevista Individual presencial;
- 3- maior idade.

7.3. Os candidatos aprovados participarão do Curso de Formação de Tutores com atividades à distância e presenciais, nas dependências da Universidade Federal de São Paulo, onde serão abordados temas relacionados ao curso em que atuarão, Educação a Distância e Ambiente Virtual de Aprendizagem.

7.4. Os candidatos aprovados deverão ter frequência mínima de 75% nas atividades presenciais da Capacitação Inicial que ocorrerá a partir de 22/04/2015 e da Formação Continuada que ocorrerá ao longo do período do curso, bem como ter assiduidade nas atividades a distância (discussões em fóruns de conteúdo, questionários, enquetes, wikis, diários, etc.), para obtenção do certificado do Curso de Formação de Tutores.

7.5. O Curso de Formação de Tutores não integra as etapas do processo Seletivo, mas a participação é obrigatória, mesmo para os candidatos que já possuem certificação conferida em edições anteriores, sob pena de desligamento automático.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

A interposição de recursos sobre os resultados divulgados deverá ser protocolada na Pró-Reitoria de Graduação - Secretaria do COMFOR, Rua Sena Madureira, 1500 - 1º andar - Vila Clementino - São Paulo - SP - CEP: 04021-001, até 2 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados, das 9h às 16h (horário de Brasília), improrrogáveis.

O recurso deverá ser apresentado por requerimento e entregue em duas vias (original e cópia), contendo o nome do candidato, número do documento de identificação e o número de inscrição.

Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

9. DO VALOR DAS BOLSAS DE TUTORIA

9.1. Os Tutores farão jus a uma bolsa de tutoria mensal no valor de R\$ 765,00 (Setecentos e sessenta e cinco reais).

[Aperfeiçoamento em A Gestão do Desenvolvimento Inclusivo na Escola - ANEXO I](#)

[Aperfeiçoamento em Educação de Jovens e Adultos na Diversidade e Inclusão Social - ANEXO II](#)

[Aperfeiçoamento em Políticas Linguísticas para Educação Escolar Indígena - ANEXO III](#)

[Especialização em Educação Ambiental com Ênfase em Espaços Educadores Sustentáveis - ANEXO IV](#)

[Especialização em Educação em Direitos Humanos - ANEXO V](#)

[Especialização em Gênero e Diversidade na Escola - ANEXO VI](#)

[Especialização em Política de Promoção da Igualdade Racial na Escola - UNIAFRO - ANEXO VII](#)

[Aperfeiçoamento em Educação Infantil, Infâncias e Arte - ANEXO VIII](#)

9.2. As bolsas de tutoria são regidas pela Lei nº 11.273/06 e Resolução CD/FNDE/Nº 45, de 29 de agosto de 2011 exigindo, assim, para o seu recebimento a observância integral do que está fixado nesses normativos, restando expressamente vedado o recebimento de mais de uma bolsa dessa mesma natureza (Art. 1º, § 3º, da Lei nº 11.273/06), e sendo obrigatória a assinatura pelo tutor do Termo de Compromisso constante no anexo da Resolução CD/FNDE/Nº 45, de 29 de agosto de 2011.

9.3. Observa-se que de acordo com a Resolução CD/FNDE/Nº 45, de 29 de agosto de 2011, Art. 9, parágrafo § 3º “Os bolsistas somente farão jus ao recebimento de uma bolsa por período, mesmo que venham a exercer mais de uma função no âmbito dos cursos de formação”.

9.4. A bolsa não implicará sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a UNIFESP.

9.5. As despesas com deslocamentos, alimentação e diárias ficarão a cargo dos bolsistas; estas despesas poderão ser custeadas pelo Projeto a critério da Coordenação do COMFOR em parceria com as respectivas Coordenações dos Cursos, e da disponibilidade de recursos financeiros.

9.6. As bolsas serão pagas com recurso do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, com base no orçamento aprovado no Sistema de Gestão e Monitoramento da Formação Continuada - Sisfor.

10. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

As atividades dos Tutores Presenciais e Tutores à Distância terão início na data indicada no respectivo ANEXO, e para fins de recebimento de bolsa será considerada a data de início efetivo do respectivo curso.

[Aperfeiçoamento em A Gestão do Desenvolvimento Inclusivo na Escola - ANEXO I](#)

[Aperfeiçoamento em Educação de Jovens e Adultos na Diversidade e Inclusão Social - ANEXO II](#)

[Aperfeiçoamento em Políticas Linguísticas para Educação Escolar Indígena - ANEXO III](#)

[Especialização em Educação Ambiental com Ênfase em Espaços Educadores Sustentáveis - ANEXO IV](#)

[Especialização em Educação em Direitos Humanos - ANEXO V](#)

[Especialização em Gênero e Diversidade na Escola - ANEXO VI](#)

[Especialização em Política de Promoção da Igualdade Racial na Escola - UNIAFRO - ANEXO VII](#)

[Aperfeiçoamento em Educação Infantil, Infâncias e Arte - ANEXO VIII](#)

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Caso o Tutor necessite se desligar do curso deverá comunicar por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, à Coordenação do Curso, que analisará o pedido de desligamento.

11.2. Em caso de descumprimento das atividades dos Tutores, os respectivos profissionais serão advertidos e na reincidência será efetivado o seu desligamento automático. Não haverá pagamento de bolsa referente ao mês do desligamento.

11.3. Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a entrega, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.

11.4. As cópias de documentação dos candidatos não serão devolvidas, em nenhuma hipótese.

11.5. É vedada acumulação de mais de uma bolsa paga pelo FNDE.

11.6. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo.

11.7. O candidato que não comparecer nas datas e horários previamente agendados, de qualquer uma das fases, será excluído do Processo Seletivo.

11.8. O prazo de validade do presente Edital de Processo Seletivo será de até 2 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período.

11.9. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente Edital.

11.10. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do correio eletrônico secretaria.comfor@unifesp.br; reserva-se o direito de não prestar informações já contempladas por este Edital.

11.11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do COMFOR em parceria com as respectivas Coordenações dos Cursos.

11.12. É vedada a inscrição para mais de uma função e curso do presente Edital.

11.13. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância, mediante consulta aos sites informados no Edital, dos procedimentos e prazos estabelecidos no presente Edital.

11.14. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de eventuais alterações posteriores que venham a ser editadas em relação ao presente processo, bem como às disposições constantes dos “Anexos I a VIII” deste Edital.

11.15. A UNIFESP não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos dos computadores, congestionamento das linhas e comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o acesso do candidato à página de divulgação dos processos.

SORAYA SOUBHI SMAILI
REITORA